DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 010

CONTRATO Nº 006/2016 - (Tomada de Preços nº 012/2015 – Processo nº 062/2015)

O MUNICÍPIO DE CARDOSO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ(MF) n.º 46.599.825/0001-75, com sede na Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JAIR CÉSAR NATTES, brasileiro, maior, portador do RG. n.º 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738/45, residente à Rua Ângelo Moretin, n° 1895, Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa QUALITY 1 FERNANDÓPOLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.305.658/0001-07, Inscrição Estadual nº 304.087.594.115, com sede na Rua Brasil, n° 882, Vila Nova Parque, na cidade de Fernandópolis/SP, representada neste ato pelo sócio-proprietário Sr. LUIS FERNANDO APOLONIO, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Odília Marcelina Catalano, 143 – Santa Bárbara, Fernandópolis/SP, portador do RG nº 32.843.171-0 SSP/SP e do CPF nº 281.568.558-25, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 006/2016, firmado em 27 de Janeiro de 2016, referente a REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA “ANTONIO TAVARES DE SOUZA” NO POVOADO DE VILA ALVES, MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 803194/2014/MCIDADES – Processo nº 2586.1015679-21/2014, que entre si celebram o Governo Federal, através Ministério das Cidades e o Município de Cardoso/SP, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº 062/2015 – Tomada de Preços nº 012/2015, e, por seus representantes legais, infra-assinados, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Original, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, bem como o prazo de execução dos serviços para até 30/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação de prazo se faz necessária pois a empresa vinha executando os serviços com lentidão, o município notificou a empresa e a execução foi retomada, conforme solicitação emitida pelo Secretário de Obras e Serviços Publicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual permanecem em inteiro vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Cardoso, 17 de outubro de 2019.

Pela Contratante:

_____

JAIR CÉSAR NATTES

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

_____

LUIS FERNANDO APOLONIO

Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ANEXO LC - 03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARDOSO

CNPJ Nº: 46.599.825/0001-75

CONTRATADA: QUALITY 1 FERNANDÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

CNPJ Nº: 23.305.658/0001-07

CONTRATO N°: 006/2016 – T. A. 010

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

VIGÊNCIA: 30/04/2020

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cardoso, 17 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

Nome e cargo: JAIR CESAR NATTES - Prefeito

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA: QUALITY 1 FERNANDÓPOLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP

Nome e cargo: LUIS FERNANDO APOLONIO – Sócio

E-mail institucional: quality1construtora@gmail.com

E-mail pessoal: apoloniofernando1@gmail.com

Assinatura: _____